



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

Ofício n° 026/2016 - CM

Votorantim, 6 de dezembro de 2016.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Encaminhamos à essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação de V. Exa. e Dignos Pares, o inclusivo projeto sob nº 021/2016, que dispõe sobre a alteração da Planta Genérica de Valores, Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006.

O presente projeto destina-se à inclusão e alteração nas faces de quadras constantes da Planta Genérica do Município, e os respectivos valores de seus metros quadrados, decorrentes de faces desmembradas ou criadas, as quais já se encontram instituídas via Resolução e que embasarão o lançamento do IPTU a partir do ano de 2017.

Estas, Senhor Presidente, são as considerações que julgamos necessárias, que em face de relevância e urgência da matéria, solicitamos seja o projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente.

**ERINALDO ALVES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Votorantim-SP.